



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.229, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.180,02 (cinquenta mil e cento e oitenta reais e dois centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0082	02.04.00 - 04.121.0104-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 62,97 (sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)
0118	02.04.00 - 04.129.0053-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.249,31 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)
0119	02.04.00 - 04.129.0053-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 262,37 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)
0120	02.04.00 - 04.129.0053-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 624,65 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
0297	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.164,55 (dezesesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
0298	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	Valor: 4.947,84 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
0332	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 641,68 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)
0351	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.747,88 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
0361	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0505-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 41,53 (quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)
0391	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 24.722.0709-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 341,84 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
0399	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.839,57 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
0400	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.168,02 (três mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos)
0415	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.087,81 (três mil e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0340	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.180,02 (cinquenta mil e cento e oitenta reais e dois centavos)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal